



MENSAGEM DE LEI N° 18

BELA CRUZ/CE, 13 DE ABRIL DE 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Submetemos a essa Colenda Casa, proposta que estabelece as diretrizes orçamentárias, na qual se contemplam as metas fiscais da administração pública municipal e orientações gerais à elaboração da lei orçamentária para o ano de 2023, em atendimento aos ditames da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar n° 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar n° 156, de 28 de dezembro de 2016, e em observância aos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Nesse sentido, preliminarmente convém destacar que a sistemática de planejamento contempla três instrumentos legais para disciplinar a utilização dos recursos públicos, quais sejam o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante preceitos constitucionais vigentes (art. 165 da CF).

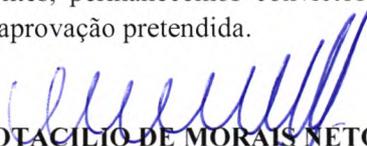
A Lei de Diretrizes Orçamentárias se constitui num elo entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária, e visa selecionar dentre as prioridades e metas contempladas no Plano, as que serão previstas no Orçamento.

A presente propositura encontra-se amoldada às exigências estabelecidas pela Lei Complementar n°101, de 2000, alterada pela Lei Complementar n° 131, de 2009 e pela Lei Complementar n° 156, de 2016, (§§ 1° a 4° do art. 4°) com ênfase para o Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais e demais demonstrativos, os quais desempenham o importante papel para evidenciar a transparência, a ação planejada e, via de consequência, à condução ao equilíbrio das contas públicas.

Nesse particular, cumpre-nos consignar que os aludidos Anexos foram elaborados em estrita observância à padronização definida no Manual de Demonstrativos Fiscais, válido a partir do exercício financeiro de 2022, instituído pelas Portaria Conjunta STN/SOF n° 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV n° 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN n°924, de 08 de julho de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Por fim, registre-se por relevante, que diante da situação de excepcionalidade vivenciada no país, por conta da epidemia do Coronavírus, a propositura contempla previsão autorizando, caso se mostre necessário, a revisão das metas fiscais na fase de elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Declinadas as justificativas pertinentes, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com seu valioso apoio para aprovação pretendida.


JOSE OTACILIO DE MORAIS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
RECEBIDO EM 13/04/22



LEI Nº 18

BELA CRUZ/CE, 13 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bela Cruz, Estado Ceará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Municipal de Bela Cruz, Estado Ceará, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 924, de 8 de julho de 2021, 12ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
RECEBIDO EM 13/04/22



02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS : (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO.

CEP: 62570-000



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram as determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.



II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 33%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26- Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 2. - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 100% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e ou tros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 outubro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título,



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades sem fins lucrativos e com fins lucrativos e privados, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de saúde e cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Art. 33 - Fica autorizado à transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades sem fins lucrativos e com fins lucrativas e privadas

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS : (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO.

CEP: 62570-000



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 20%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE BELA CRUZ - ESTADO CEARÁ.

BELA CRUZ/CE, AOS 13 DE ABRIL DE 2022.



JOSE OTACILIO DE MORAIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS : (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO.

CEP: 62570-000

Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ



LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2023



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021		2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	66.924.409,31	72.059.641,12	79.389.000,00	81.770.670,00	85.859.203,50	91.010.755,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.265.569,77	2.524.022,67	2.538.000,00	2.614.140,00	2.744.847,00	2.909.537,82
CONTRIBUIÇÕES	77.350,13	437.504,23	900.000,00	927.000,00	973.350,00	1.031.751,00
RECEITA PATRIMONIAL	64.181,38	144.982,40	70.000,00	72.100,00	75.705,00	80.247,30
RECEITA DE SERVIÇOS	3.372,32	562,40	3.000,00	3.090,00	3.244,50	3.439,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.338.205,94	76.106.264,01	83.368.200,00	85.869.246,00	90.162.708,30	95.572.470,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	910.584,54	243.489,54	517.000,00	532.510,00	559.135,50	592.683,63
RECEITAS DE CAPITAL	423.652,00	191.270,00	611.000,00	629.330,00	660.796,50	700.444,29
ALIENAÇÃO DE BENS	107.350,00	0,00	1.000,00	1.030,00	1.081,50	1.146,39
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	316.302,00	191.270,00	610.000,00	628.300,00	659.715,00	699.297,90
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-5.734.854,77	-7.397.184,13	-8.007.200,00	-8.247.416,00	-8.659.786,80	-9.179.374,01
Total	67.348.061,31	72.250.911,12	80.000.000,00	82.400.000,00	86.520.000,00	91.711.200,00


Jose Otacilio de M Neto
Prefeito Municipal


G2 Contabilidade e Serviços
Contador


Samia Major V Penha
Sec de Adm Fin e Planejamento



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	2.265.569,77	
2021	2.524.022,67	11,41
2022	2.538.000,00	0,55
2023	2.614.140,00	3,00
2024	2.744.847,00	5,00
2025	2.909.537,82	6,00

Nota:

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	77.350,13	
2021	437.504,23	465,62
2022	900.000,00	105,71
2023	927.000,00	3,00
2024	973.350,00	5,00
2025	1.031.751,00	6,00

Nota:

CONTRIBUIÇÕES

RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	64.181,38	
2021	144.982,40	125,89
2022	70.000,00	-51,72
2023	72.100,00	3,00
2024	75.705,00	5,00
2025	80.247,30	6,00

Nota:

RECEITA PATRIMONIAL



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.372,32	
2021	562,40	-83,32
2022	3.000,00	433,43
2023	3.090,00	3,00
2024	3.244,50	5,00
2025	3.439,17	6,00

Nota:

RECEITA DE SERVIÇOS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	69.338.205,94	
2021	76.106.264,01	9,76
2022	83.368.200,00	9,54
2023	85.869.246,00	3,00
2024	90.162.708,30	5,00
2025	95.572.470,80	6,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	910.584,54	
2021	243.489,54	-73,26
2022	517.000,00	112,33
2023	532.510,00	3,00
2024	559.135,50	5,00
2025	592.683,63	6,00

Nota:

OUTRAS RECEITAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ALIENAÇÃO DE BENS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	107.350,00	
2021	0,00	0,00
2022	1.000,00	0,00
2023	1.030,00	3,00
2024	1.081,50	5,00
2025	1.146,39	6,00

Nota:

ALIENAÇÃO DE BENS

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	316.302,00	
2021	191.270,00	-39,53
2022	610.000,00	218,92
2023	628.300,00	3,00
2024	659.715,00	5,00
2025	699.297,90	6,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	-5.734.854,77	
2021	-7.397.184,13	0,00
2022	-8.007.200,00	0,00
2023	-8.247.416,00	0,00
2024	-8.659.786,80	0,00
2025	-9.179.374,01	0,00

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2020	2021		2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	59.849.622,13	71.265.386,68	69.749.300,00	71.841.779,00	79.959.900,03
Pessoal e Encargos Sociais	42.060.493,08	49.600.631,27	47.696.000,00	49.126.880,00	54.678.217,44
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	42.060.493,08	49.600.631,27	47.696.000,00	49.126.880,00	54.678.217,44
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	3.506,41	480.436,44	402.000,00	414.060,00	460.848,78
Aplicações Diretas	3.506,41	480.436,44	402.000,00	414.060,00	460.848,78
Outras Despesas Correntes	17.785.622,64	21.184.318,97	21.651.300,00	22.300.839,00	24.820.833,81
Transferência da União	187.485,23	8.364,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	701.428,79	447.351,45	488.500,00	503.155,00	560.011,52
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	730.765,78	1.059.341,91	870.000,00	896.100,00	997.359,30
Aplicações Diretas	16.165.942,84	19.669.261,61	20.292.800,00	20.901.584,00	23.263.462,99
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA DE CAPITAL (II)	4.977.158,01	5.636.029,65	9.486.700,00	9.771.301,00	10.875.458,01
Investimentos	3.560.431,61	2.158.889,74	6.260.700,00	6.448.521,00	7.177.203,87
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	3.560.431,61	2.158.889,74	6.260.700,00	6.448.521,00	7.177.203,87
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	25.000,00	25.750,00	28.659,75
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	25.000,00	25.750,00	28.659,75
Amortização da Dívida	1.416.726,40	3.477.139,91	3.201.000,00	3.297.030,00	3.669.594,39
Aplicações Diretas	1.416.726,40	3.477.139,91	3.201.000,00	3.297.030,00	3.669.594,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	764.000,00	786.920,00	875.841,96



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	64.826.780,14	76.901.416,33	80.000.000,00	82.400.000,00	86.520.000,00	91.711.200,00


José Otacílio de M Neto
Prefeito Municipal

G2 Contabilidade e Serviços
Contador


Samia Majorie V Penha
Sec de Adm Fin e Planejamento



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	42.060.493,08	
2021	49.600.631,27	17,93
2022	47.696.000,00	-3,84
2023	49.126.880,00	3,00
2024	51.583.224,00	5,00
2025	54.678.217,44	6,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	42.060.493,08	
2021	49.600.631,27	17,93
2022	47.696.000,00	-3,84
2023	49.126.880,00	3,00
2024	51.583.224,00	5,00
2025	54.678.217,44	6,00

Nota:

Aplicações Diretas

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.506,41	
2021	480.436,44	13601,66
2022	402.000,00	-16,33
2023	414.060,00	3,00
2024	434.763,00	5,00
2025	460.848,78	6,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.506,41	
2021	480.436,44	13601,66
2022	402.000,00	-16,33
2023	414.060,00	3,00
2024	434.763,00	5,00
2025	460.848,78	6,00

Nota:

Aplicações Diretas

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	17.785.622,64	
2021	21.184.318,97	19,11
2022	21.651.300,00	2,20
2023	22.300.839,00	3,00
2024	23.415.880,95	5,00
2025	24.820.833,81	6,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Transferência da União

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	187.485,23	
2021	8.364,00	-95,54
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:

Transferência da União



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	701.428,79	
2021	447.351,45	-36,22
2022	488.500,00	9,20
2023	503.155,00	3,00
2024	528.312,75	5,00
2025	560.011,52	6,00

Nota:

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	730.765,78	
2021	1.059.341,91	44,96
2022	870.000,00	-17,87
2023	896.100,00	3,00
2024	940.905,00	5,00
2025	997.359,30	6,00

Nota:

Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	16.165.942,84	
2021	19.669.261,61	21,67
2022	20.292.800,00	3,17
2023	20.901.584,00	3,00
2024	21.946.663,20	5,00
2025	23.263.462,99	6,00

Nota:

Aplicações Diretas



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

DESPESA DE CAPITAL (II)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	4.977.158,01	
2021	5.636.029,65	13,24
2022	9.486.700,00	68,32
2023	9.771.301,00	3,00
2024	10.259.866,05	5,00
2025	10.875.458,01	6,00

Nota:

DESPESA DE CAPITAL (II)

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.560.431,61	
2021	2.158.889,74	-39,36
2022	6.260.700,00	190,00
2023	6.448.521,00	3,00
2024	6.770.947,05	5,00
2025	7.177.203,87	6,00

Nota:

Investimentos

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.560.431,61	
2021	2.158.889,74	-39,36
2022	6.260.700,00	190,00
2023	6.448.521,00	3,00
2024	6.770.947,05	5,00
2025	7.177.203,87	6,00

Nota:

Aplicações Diretas



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	25.000,00	0,00
2023	25.750,00	3,00
2024	27.037,50	5,00
2025	28.659,75	6,00

Nota:

Aplicações Diretas

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.416.726,40	
2021	3.477.139,91	145,43
2022	3.201.000,00	-7,94
2023	3.297.030,00	3,00
2024	3.461.881,50	5,00
2025	3.669.594,39	6,00

Nota:

Amortização da Dívida

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.416.726,40	
2021	3.477.139,91	145,43
2022	3.201.000,00	-7,94
2023	3.297.030,00	3,00
2024	3.461.881,50	5,00
2025	3.669.594,39	6,00

Nota:

Aplicações Diretas



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

ACIMA DA LINHA

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS PRIMÁRIAS						
RECEITAS CORRENTES (I)	66.924.409,31	72.059.641,12	79.389.000,00	81.770.670,00	85.859.203,50	91.010.755,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.265.569,77	2.524.022,67	2.538.000,00	2.614.140,00	2.744.847,00	2.909.537,82
Contribuições	77.350,13	437.504,23	900.000,00	927.000,00	973.350,00	1.031.751,00
Receita Patrimonial	64.181,38	144.982,40	70.000,00	72.100,00	75.705,00	80.247,30
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.372,32	562,40	3.000,00	3.090,00	3.244,50	3.439,17
Transferências Correntes	63.603.351,17	68.709.079,88	75.361.000,00	77.621.830,00	81.502.921,50	86.393.096,79
Outras Receitas Correntes	910.584,54	243.489,54	517.000,00	532.510,00	559.135,50	592.683,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	910.584,54	243.489,54	517.000,00	532.510,00	559.135,50	592.683,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	66.860.227,93	71.914.658,72	79.319.000,00	81.698.570,00	85.783.498,50	90.930.508,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	423.652,00	191.270,00	611.000,00	629.330,00	660.796,50	700.444,29
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	316.302,00	191.270,00	610.000,00	628.300,00	659.715,00	699.297,90
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)	423.652,00	191.270,00	611.000,00	629.330,00	660.796,50	700.444,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.283.879,93	72.105.928,72	79.930.000,00	82.327.900,00	86.444.295,00	91.630.952,70

ACIMA DA LINHA

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.849.622,13	71.265.386,68	69.749.300,00	71.841.779,00	75.433.867,95	79.959.900,03
Pessoal e Encargos Sociais	42.060.493,08	49.600.631,27	47.696.000,00	49.126.880,00	51.583.224,00	54.678.217,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.506,41	480.436,44	402.000,00	414.060,00	434.763,00	460.848,78
Outras Despesas Correntes	17.785.622,64	21.184.318,97	21.651.300,00	22.300.839,00	23.415.880,95	24.820.833,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	59.846.115,72	70.784.950,24	69.347.300,00	71.427.719,00	74.999.104,95	79.499.051,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.977.158,01	5.636.029,65	9.486.700,00	9.771.301,00	10.259.866,05	10.875.458,01
Investimentos	3.560.431,61	2.158.889,74	6.260.700,00	6.448.521,00	6.770.947,05	7.177.203,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	25.000,00	25.750,00	27.037,50	28.659,75
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.416.726,40	3.477.139,91	3.201.000,00	3.297.030,00	3.461.881,50	3.669.594,39
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XIX - XX)	3.560.431,61	2.158.889,74	6.285.700,00	6.474.271,00	6.797.984,55	7.205.863,62
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	764.000,00	786.920,00	82.825.355,90	87.885.946,85
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.406.547,33	72.943.839,98	76.397.000,00	78.688.910,00	82.825.355,90	87.885.946,85
RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da linha (XXIV) = (XII - XXIII)	3.877.332,60	-837.911,26	3.533.000,00	3.638.990,00	3.820.939,50	4.050.195,87



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

Meta Fiscal Para o Resultado Primário	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	3.877.332,60	-837.911,26	3.533.000,00	3.638.990,00	3.820.939,50
Juros Nominais						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	64.181,38	144.982,40	70.000,00	72.100,00	75.705,00	80.247,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	3.506,41	480.436,44	402.000,00	414.060,00	434.763,00	460.848,78
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV	3.945.020,39	-212.492,42	4.005.000,00	4.125.150,00	4.331.407,50	4.591.291,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	3.938.007,57	-1.173.365,30	3.201.000,00	3.297.030,00	3.461.881,50	3.669.594,39

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.729.721,28	19.951.230,32	19.539.726,72	18.562.740,38	17.448.975,96	16.227.547,64
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	1.133.067,92	1.076.414,52	1.011.829,65	941.001,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.225.836,24	2.748.284,79	4.181.986,37	3.972.887,05	3.734.513,83	3.473.097,86
Demais Haveres Financeiros	584,92	584,92	1.133.652,84	1.076.970,19	1.012.351,98	941.487,34
(-) Restos a Pagar (XXX)	8.898.886,27	11.228.459,72	9.269.282,95	8.805.818,80	8.277.469,67	7.698.046,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	1.133.067,92	1.076.414,52	1.011.829,65	941.001,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	19.729.721,28	19.951.230,32	18.406.658,80	17.486.325,86	16.437.146,31	15.286.546,07
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)	1.419.051,94	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
		-221.509,04	1.544.571,52	920.332,94	1.049.179,55	1.150.600,24

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R\$21.148.773,22)

Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	463.464,15
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	17.486.325,86
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.943.194,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)	17.943.194,65

Bela Cruz-CE, 11 de Abril de 2022


Jose Otacilio de M Neto
Prefeito Municipal


G2 Contabilidade e Serviços
Contador


Samia Majorie V Penha
Sec de Adm. Fin e Planejamento



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.148.773,22	19.729.721,28	19.951.230,32	19.539.726,72	18.562.740,38	17.448.975,96	16.227.547,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	21.148.773,22	19.729.721,28	19.951.230,32	19.539.726,72	18.562.740,38	17.448.975,96	16.227.547,64
DEDUÇÕES (II)	0,00						
Ativo Disponível	9.976.235,16	4.225.836,24	2.748.284,79	4.181.986,37	3.972.887,05	3.734.513,83	3.473.097,86
Haveres Financeiros	1.169,84	584,92	584,92	584,92	555,67	522,33	485,77
(-) Restos a Pagar	10.574.626,89	8.898.886,27	11.228.459,72	9.269.282,95	8.805.818,80	8.277.469,67	7.698.046,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	0,00	0,00	1.133.067,92	1.076.414,52	1.011.829,65	941.001,57
Dívida Consolidada Líquida	21.148.773,22	19.729.721,28	19.951.230,32	19.539.726,72	18.562.740,38	17.448.975,96	16.227.547,64


Jose Otavio de M Neto
Prefeito Municipal


G2 Contabilidade e Serviços
Contador


Samia Majorie V Penha
Sec de Adm Fin e Planejamento



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		2023	2023
1 Demandas Judiciais		810.000,00	810.000,00
Contra Atividade Reguladora do Estado		200.000,00	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência
Contra Empresas estatais Dependentes		10.000,00	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência
Demandas Trabalhistas		600.000,00	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência
2 Dívidas em Processo de Reconhecimento		700.000,00	700.000,00
Decisões Judiciais		700.000,00	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência
3 Avais e Garantias Concedidas		30.000,00	30.000,00
Garantias Financeiras ou Contratuais		30.000,00	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência
4 Assunção de Passivos		800.000,00	800.000,00
De Entes da Federação		800.000,00	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência
5 Assistências Diversas		580.000,00	580.000,00
Assistência Contra Seca		30.000,00	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência
Enchentes		60.000,00	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência
Catástrofes		40.000,00	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência
Epidemias		400.000,00	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência
Outros		50.000,00	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência
6 Outros Passivos Contingentes		100.000,00	100.000,00
Outros Tipos de Passivos Contingentes		100.000,00	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência
SUBTOTAL		3.020.000,00	3.020.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		2023	2023
7 Frustração de Arrecadação		500.000,00	500.000,00
9 Discrepância de Projeções		1.200.000,00	1.200.000,00
Taxa de Crescimento Econômico		400.000,00	limitação de despesas discricionárias
Salário Mínimo		800.000,00	Anulação de empenhos de despesas discricionárias
SUBTOTAL		1.700.000,00	1.700.000,00

[Handwritten signatures in blue ink]



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

TOTAL	4.720.000,00	TOTAL	4.720.000,00
--------------	---------------------	--------------	---------------------

(R\$)

Notas:


José Cracião de M Neto
Prefeito Municipal


G2 Contabilidade e Serviços
Contador


Samia Majorie V Penha
Sec de Adm Fin e Planejamento



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
	Receita Total	82.400.000,00	79.644.306,98	0,046	0,352	86.520.000,00	81.033.239,36	0,047	0,358	91.711.200,00	83.248.189,10	0,049
Receitas Primárias (I)	82.398.970,00	79.643.311,42	0,046	0,352	86.518.918,50	81.032.226,45	0,047	0,358	91.710.053,61	83.247.148,49	0,049	0,367
Despesa Total	82.400.000,00	79.644.306,98	0,046	0,352	86.520.000,00	81.033.239,36	0,047	0,358	91.711.200,00	83.248.189,10	0,049	0,367
Despesas Primárias (II)	78.688.910,00	76.057.326,50	0,044	0,336	82.623.355,50	77.383.704,84	0,045	0,341	87.580.756,83	79.498.898,78	0,047	0,351
Resultado Primário (III)=(I-II)	3.710.060,00	3.585.984,92	0,002	0,016	3.895.563,00	3.648.521,60	0,002	0,016	4.129.296,78	3.748.249,71	0,002	0,017
Resultado Nominal	920.332,94	889.554,36	0,001	0,004	1.049.179,55	982.644,68	0,001	0,004	1.150.600,24	1.044.424,09	0,001	0,005
Dívida Pública Consolidada	18.562.740,38	17.941.948,95	0,010	0,079	17.448.975,96	16.342.430,02	0,010	0,072	16.227.547,64	14.730.087,00	0,009	0,065
Dívida Consolidada Líquida	18.562.740,38	17.941.948,95	0,010	0,079	17.448.975,96	16.342.430,02	0,010	0,072	16.227.547,64	14.730.087,00	0,009	0,065
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
	PIB real (crescimento % anual)	1,57	2,15
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,95	8,95	8,95
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,37	5,28	5,27
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,46	3,20	3,18
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	179.557.000.000,00	183.418.000.000,00	187.214.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	23.391.000.000,00	24.200.000.000,00	24.975.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,03460	Valor Corrente / 1,06771	Valor Corrente / 1,10166


Jose Otacilio de M Neto
Prefeito Municipal


G2 Contabilidade e Serviços
Contador


Samia Majorie V Penha
Sec de Adm, Fin e Planejamento



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	71.925.000,00	0,041	0,392	72.250.911,12	0,041	0,357	325.911,12	0,45
Receitas Primárias (I)	71.809.500,00	0,041	0,392	72.105.928,72	0,041	0,357	296.428,72	0,41
Despesa Total	71.925.000,00	0,041	0,392	76.901.416,33	0,044	0,380	4.976.416,33	6,91
Despesas Primárias (II)	69.691.800,00	0,040	0,380	72.943.839,98	0,041	0,361	3.252.039,98	4,66
Resultado Primário (III)=(I -	2.117.700,00	0,001	0,012	-837.911,26	0,000	-0,004	-2.955.611,26	-139,56
Resultado Nominal	1.998.000,00	0,001	0,011	-221.509,04	0,000	-0,001	-2.219.509,04	-111,08
Dívida Pública Consolidada	22.206.211,88	0,013	0,121	19.951.230,32	0,011	0,099	-2.254.981,56	-10,15
Dívida Consolidada Líquida	28.033.812,82	0,016	0,153	19.951.230,32	0,011	0,099	-8.082.582,50	-28,83

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	176.218.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2021	176.218.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2021	18.340.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2021	20.220.000.000,00


Jose Otacilio de M Neto
Prefeito Municipal


G2 Contabilidade e Serviços
Contador


Samia Majorie V Penha
Sec de Adm Fin e Planejamento



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										(R\$)
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	
Receita Total	67.348.061,31	72.250.911,12	7,3	80.000.000,00	10,7	82.400.000,00	3,0	86.520.000,00	5,0	91.711.200,00	6,0
Receitas Primárias (I)	67.283.879,93	72.105.928,72	7,2	79.930.000,00	10,8	82.327.900,00	3,0	86.444.295,00	5,0	91.630.952,70	6,0
Despesa Total	64.826.780,14	76.901.416,33	18,6	80.000.000,00	4,0	82.400.000,00	3,0	86.520.000,00	5,0	91.711.200,00	6,0
Despesas Primárias (II)	63.406.547,33	72.943.839,98	15,0	76.397.000,00	4,7	78.688.910,00	3,0	82.623.355,50	5,0	87.580.756,83	6,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	3.877.332,60	-837.911,26	-121,6	3.533.000,00	0,0	3.638.990,00	3,0	3.820.939,50	5,0	4.050.195,87	6,0
Resultado Nominal	1.419.051,94	-221.509,04	-115,6	1.544.571,52	-797,3	920.332,94	-40,4	1.049.179,55	14,0	1.150.600,24	9,7
Dívida Pública Consolidada	19.729.721,28	19.951.230,32	1,1	19.539.726,72	-2,1	18.562.740,38	-5,0	17.448.975,96	-6,0	16.227.547,64	-7,0
Dívida Consolidada Líquida	19.729.721,28	19.951.230,32	1,1	19.539.726,72	-2,1	18.562.740,38	-5,0	17.448.975,96	-6,0	16.227.547,64	-7,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										(R\$)
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	
Receita Total	77.910.931,25	75.942.932,68	-2,5	80.000.000,00	5,3	79.644.306,98	-0,4	81.033.239,36	1,7	83.248.189,10	2,7
Receitas Primárias (I)	77.836.683,66	75.790.541,68	-2,6	79.930.000,00	5,5	79.574.618,21	-0,4	80.962.335,28	1,7	83.175.346,93	2,7
Despesa Total	74.994.212,34	80.831.078,70	7,8	80.000.000,00	-1,0	79.644.306,98	-0,4	81.033.239,36	1,7	83.248.189,10	2,7
Despesas Primárias (II)	73.351.230,21	76.671.270,20	4,5	76.397.000,00	-0,4	76.057.326,50	-0,4	77.383.704,84	1,7	79.498.898,78	2,7
Resultado Primário (III)=(I - II)	4.485.453,45	-880.728,53	-119,6	3.533.000,00	0,0	3.517.291,71	-0,4	3.578.630,43	1,7	3.676.448,15	2,7
Resultado Nominal	1.641.616,05	-232.828,15	-114,2	1.544.571,52	-763,4	889.554,36	-42,4	982.644,68	10,5	1.044.424,09	6,3
Dívida Pública Consolidada	22.824.130,77	20.970.738,19	-8,1	19.539.726,72	-6,8	17.941.948,95	-8,2	16.342.430,02	-8,9	14.730.087,00	-9,9
Dívida Consolidada Líquida	22.824.130,77	20.970.738,19	-8,1	19.539.726,72	-6,8	17.941.948,95	-8,2	16.342.430,02	-8,9	14.730.087,00	-9,9

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2020	2021	2022	2023*	2025*
4,52	10,06	5,11	3,46	3,18
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,15684	Valor Corrente x 1,05110	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03460	Valor Corrente / 1,10166

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Jose Otacilio de M Neto
Prefeito Municipal

G2 Contabilidade e Serviços
Contador

Samia Majorie V Penha
Sec de Adm Fin e Planejamento



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	15.499.954,57	100,00	17.207.908,72	100,00	11.087.077,26	100,00
TOTAL	15.499.954,57	100,00	17.207.908,72	100,00	11.087.077,26	100,00

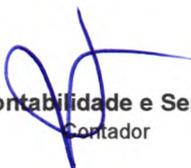
REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:


Jose Otacilio de M Neto
Prefeito Municipal


G2 Contabilidade e Serviços
Contador


Samia Majorie V Penha
Sec de Adm Fin e Planejamento



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2023

(R\$)

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	107.350,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	107.350,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+IIIi)	(i)=(Ic - II f)
		107.350,00	107.350,00

Notas:


Jose Otacilio de M Neto
Prefeito Municipal


G2 Contabilidade e Serviços
Contador


Samia Majorie V Penha
Sec de Adm Fin e Planejamento



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2023	2024	2025
			0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00

Notas:

Não existe previsão de renúncia de receita para os períodos considerados, além dos benefícios já existentes, que não comprometem as metas fiscais do Município, visto que já estão expurgadas das estimativas de receita, por conseguinte não há previsão de compensação das respectivas renúncias


Jose Otaciro de M Neto
Prefeito Municipal


G2 Contabilidade e Serviços
Contador


Samia Majorie V Penha
Sec de Adm Fin e Planejamento



Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Notas:

1.A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deverá preservar as metas de resultado fiscal previstas e o equilíbrio entre receitas e despesas


José Otacilio de M Neto
Prefeito Municipal


G2 Contabilidade e Serviços
Contador


Samia Majorie V Pena
Sec de Adm Fin e Planejamento

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1.0.0.0.00.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	1	S
1.1.0.0.00.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2	A
1.2.0.0.00.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	2	A
1.3.0.0.00.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2	A
1.4.0.0.00.0.0.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	2	A
1.5.0.0.00.0.0.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	2	A
1.6.0.0.00.0.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	2	A
1.7.0.0.00.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2	A
1.9.0.0.00.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2	A
2.0.0.0.00.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	1	S
2.1.0.0.00.0.0.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2	A
2.2.0.0.00.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	2	A
2.3.0.0.00.0.0.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2	A
2.4.0.0.00.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2	A
2.9.0.0.00.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2	A
7.0.0.0.00.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
7.1.0.0.00.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS - INTRA	2	A
7.2.0.0.00.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.3.0.0.00.0.0.0.0	PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.4.0.0.00.0.0.0.0	AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.5.0.0.00.0.0.0.0	INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.6.0.0.00.0.0.0.0	SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.9.0.0.00.0.0.0.0	OUTRAS REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.0.0.0.00.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
8.1.0.0.00.0.0.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.2.0.0.00.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.3.0.0.00.0.0.0.0	AMORTIZ. DE EMPRÉSTIMO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.5.0.0.00.0.0.0.0	OUTRAS REC. DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
9.0.0.0.00.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	1	S
9.7.0.0.00.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2	A

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Bela Cruz

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 011 - Apoio Legislativo

Programa: 0011 - Desenvolvimento e Modernização Legislativa

PRO MOVER A DEMOCRACIA, A JUSTIÇA SOCIAL E A IGUALDADE DE DIREITOS, SEM COMO EXERCER FUNÇÕES LEGISLATIVAS.

Ação.....: 0001 - Const. Ampliação e Reforma do Imóvel de uso da Câmara

Descrição: Ampliação e modernização das salas do Poder Legislativo

Unidade de medida: Imóvel reforma

Quantidade LOL1:

Ação.....: 0001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara

Descrição: Assegurar o pleno exercício das atividades do Poder Legislativo Municipal em todo e/ou qualquer tipo de ação.

Unidade de medida: Atividades

Quantidade LOL1: 100

Ação.....: 0010 - Obras Instalações e Novas Instalações

Descrição: Aquisição de equipamentos para proporcionar melhorias à casa legislativa.

Unidade de medida: Equipamento(s) Aquir

Quantidade LOL1:

Ação.....: 0011 - Qualificação e Capacitação de Servidores e Vereadores

Descrição: Capacitação dos servidores e vereadores visando uma melhoria das atividades legislativas.

Unidade de medida: Pessoa capacitada

Quantidade 2023:

Subfunção: 111 - Comunicação Social

Programa: 0011 - Desenvolvimento e Modernização Legislativa

PRO MOVER A DEMOCRACIA, A JUSTIÇA SOCIAL E A IGUALDADE DE DIREITOS, SEM COMO EXERCER FUNÇÕES LEGISLATIVAS.

Ação.....: 0011 - Implantação e Alteração da Reforma Administrativa e PCCS



Descrição: Implantação e Alteração ao Plano de cargos e carreiras e salário - PCCS.

Unidade de medida: unidade

Quantidade total:

Órgão: 0L - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Suofunção: LLL - Administração Geral

Programa: 0001 - Gerenciamento Administrativo
Desenvolvimento de atividades de suporte administrativo.

Atividade: 000J - Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Gabinete do Prefeito
Descrição: Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

Atividade: 001 - Divulgação e Promoção do Município
Descrição: divulgação e promoção do município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

Programa: 0011 - Gestão da Procuradoria do Município
Prover a municipalidade de suporte jurídico necessário a defesa de interesse público

Atividade: 0014 - Funcionamento da Procuradoria Municipal de Bela Cruz

Descrição: Manter as atividades da procuradoria do município tais como: coordenar, controlar e orientar a atuação jurídica a ser seguida pelo poder executivo, desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídico e representar o município em juízo e extrajudicialmente receber as citações, intimações e notificações dirigidas a prefeitura.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade L0L1:

Órgão: 0J - Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 - Administração

Suofunção: LLL - Administração Geral

Programa: 0001 - Gerenciamento Administrativo

Desenvolvimento de atividades de suporte administrativo.

Atividade: 0004 - Gerenciamento Administrativo da sec. de Adm., Finanç. e Planejamento
Descrição: Gerenciamento e suporte administrativo da secretaria de Administração, Finanç. e Planejamento.

Unidade de medida: Atividades

Quantidade LOLD:

Programa: 0080 - construção, Ampliação e Reforma de unidades Administrativas
Modernização das unidades administrativas promovendo uma otimização das atividades.

Atividade: 0011 - Reforma e Ampliação do Paço Municipal

Descrição: Modernização da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Bela Cruz.

Unidade de medida: Unio.Reformacoes

Quantidade LOLD:

Função: 846 - outros Encargos Especiais

Programa: 0019 - Programas Especiais

Atividade: 0051 - Contribuição para Formação do PASEP

Descrição: CONTRIBUI AO PARA FORMACAO DO PASEP

unidade de medida: valor

Quantidade 2023:

Função: is - Encargos Especiais

Função: 841 - Serviço da Divisão Interna

Programa: 0019 - Programas Especiais

Atividade: 0016 - Encargos de Serviço do Município

Descrição: Gerenciar as atividades decorrentes de parcelamentos de dívidas de gestões anteriores.

unidade de medida: valor

Quantidade 2023:

Função: 846 - outros Encargos Especiais

Programa: 0019 - Programas Especiais

Atividade: 0011 - Pagamento de sentenças Judiciais

Descrição: Gerenciamento de atividades decorrentes de determinação judicial.

unidade de medida: valor

Quantidade total:

Assunto: 0081 - Pagamento de Precatórios

Descrição: Pagamento de Precatórios

unidade de medida: valor

Quantidade 2023:

Função: 99 - Reserva de contingência

subfunção: 999 - Reserva de contingência

Programa: 0999 - Reserva de contingência

Reserva de contingência

Assunto: 9999 - Reserva de contingência

Descrição: Reserva de contingência.

unidade de medida: -

Quantidade 2023:

Órgão: 04 - secretaria de controle interno

Função: 04 - Administração

subfunção: 114 - controle Interno

Programa: 0069 - Gerenciamento da Controladoria Municipal

Implementar e manter a controladoria, planejar, organizar, executar e controlar com eficiência e eficácia os recursos públicos municipais.

Assunto: 0018 - Manutenção da Controladoria

Descrição: Estabelecer políticas de planejamento e controle aos recursos públicos municipais.

Unidade de medida: Atividades

Quantidade 2023:

Órgão: 04 - Secretaria de Saúde

Função: 04 - Administração

subfunção: 114 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0001 - Gerenciamento Administrativo



Desenvolvimento de atividades de suporte administrativo.

Ação.....: 0011 - Apoio operacional aos conselhos Municipais - saúde
Descrição: Manutenção das atividades do conselho.

Unidade de medida: Atividades

Quantidade L011:

Função: 10 - Saúde

Suofunção: 111 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gerenciamento Administrativo
Desenvolvimento de atividades de suporte administrativo.

Ação.....: 0001 - Gerenciamento Administrativo da secretaria de saúde
Descrição: Gerenciamento e Suporte da secretaria de saúde,

Unidade de medida: Atividades

Quantidade L011:

Programa: 0011 - Gestão Estratégica e Participação do SUS
Desenvolver ações estratégicas de serviço às necessidades da comunidade,

Ação.....: 0111 - Fortalecimento e Qualificação do Sistema de Ouvidoria e do Município
Descrição: Fortalecimento e qualificação do sistema de ouvidoria em saúde.

Unidade de medida: Atividades

Quantidade L011:

Ação.....: 0111 - Manutenção do Sistema de Planejamento do SUS - DIGISUS
Descrição: Manutenção do sistema de planejamento do SUS.

Unidade de medida: Atividades

Quantidade L011:

Ação.....: 0116 - Realização da Conferência Municipal de Saúde
Descrição: Realização da conferência municipal de saúde.

Unidade de medida: Atividades

Quantidade L011:

Programa: 0011 - Regulação, controle Avaliação e Auditoria
Facilitar a formulação e avaliação das políticas, planos e programas de saúde, subsidiando o processo de tomada de decisões com vistas a contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população.

Ação.....: 0110 - Contratação com Entes Públicos e Privados



Descrição: Implementar um modelo de contratualização para as unidades de saúde estabelecendo uma cultura de gestão por objetivo.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade LOL1:

Ação.....: 01J8 - Fortalecimento das Ações de controle, Avaliação e Regulação
Descrição: Fortalecimento das Ações de controle, avaliação e regulação.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade LOL1:

Programa: 0068 - Gestão de Programas em Saúde
Manutenção COS programas de otimização COS Sistema de Saúde,

Ação.....: 0164 - Educação Permanente em Saúde

Descrição: Promover ações de educação permanente em saúde, com reforço nas assessorias técnicas e oficinas de planejamento das equipes locais de saúde, resultando em serviços mais capacitados e, conseqüentemente, melhorias no sistema local de saúde,

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

Ação.....: 0166 - Saúde Sexual e Reprodutiva

Descrição: Assistência integral à saúde da mulher, possibilitar maior qualidade de vida às mulheres do município, proporcionar que nos índices de gravidez insegura e diminuição de riscos de propagação de doenças

Unidade de medida: Atividade

Quantidade LOL1:

Ação.....: 0161 - Prevenção contra o câncer

Descrição: Assistência integral à saúde da mulher, possibilitar maior qualidade de vida às mulheres do município, proporcionar que nos índices de gravidez insegura e diminuição de riscos de propagação de doenças

Unidade de medida: Atividade

Quantidade LOL1:

Ação.....: 0168 - Atenção Especial à Mulher Vítima de Violência

Descrição: Assistência integral à saúde da mulher. Possibilitar maior qualidade de vida às mulheres do município, proporcionar que nos índices de gravidez insegura e diminuição de riscos de propagação de doenças

Unidade de medida: Atividade

Quantidade LOL1:

Ação.....: 016 - SIS Pre-Natal - WEB

Descrição: Garantir às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo, uma rede de

aten\ o.numani?aaa e o cuiaaaa ,com .o pre-natal , parto n manizaao e o P,Uerper1 0, assim come assegurar as crian as o alreito ao nascimento seguro e esen volvlmento sauaavel, reauzinao os lnaices ae mortaliaaae materna e infantil

Uniaaae ae meaiaa: Ativiaaae

Quantiaaae *ion*

A\ao.....: 0110 - Amamenta\ao e Alimenta\ao Brasil

Descri\ao: Garantir as mulneres o aireito ao planeja mento reproautivo, uma reae ae aten\ o.numani?aaa e o cuiaaaa ,com .o pre-natal , parto n manizaao e o P,Uerper1 0, assim come assegurar as crian as o alreito ao nascimento seguro e esen volvlmento sauaavel, reauzinao **05 lnaices ae mortaliaaae materna e infantil**

Uniaaae ae meaiaa: Ati viaaae

Quantiaaae *ion*

A\ao,,,,,: 0111 - Reae Cegonna

Descri\ao: Garantir as mulneres o aireito ao planeja mento reproautivo, uma reae ae aten\ o. nu mani?aaa e o cuiaaaa ,co m .o pre-natal , parto n manizaao e o P,Uerper1 0, assim come assegurar as crian as o alreito ao nascimento seguro e esen volvlmento sauaavel, reauzinao os lnaices ae mortaliaaae materna e infantil

Uniaaae ae meaiaa: Ati viaaae

Quantiaaae *ion*

A\ao.....: **011** - sauae as.crian\as,

Descri\ao: Prot \aQ Integral a crian\,a, se m notifica\ao compulsoria aos cases ae mlenm

Uniaaae ae meaiaa: Ati viaaae

Quantiaaae *ion*

A\ao,,,,,: 0111 - Sauae ao Traoalnaaor

Descri\ao: Garantir a integraliaaae na aten\ao a sauae ao traoalnaaor

Uniaaae ae meaiaa: Ati viaaae

Quantiaaae *ion*

A\ao.....: 0114 - Sauae o Homem .

Descri\ao: Promo\ao, preven\ao e tratamento aos agravos aa sauae ao no mem entre *ioe* 1 anos.

Uniaaae ae meaiaa: Ati viaaae

Quantiaaae *ion*

A\ao.....: 0111 - rplementacao ao Centro ae Fisioterapia

Descri\ao: ofertar intraestrutura e logistica aae uaaa para o pleno funcionamento aos

servi\05 de saude

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

Ação.....: 0111 - Campanha de Prevenção e Cuidado com Saúde
Descrição: Garantir acesso a Informação e as vacinas, unido existentes, para o cuidado e prevenção de doenças

Unidade de medida: Atividade

Quantidade LOL1:

Ação.....: 0180 - Saude na Escola
Descrição: Diminuir ou eliminar carencias nutricionais

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

Ação.....: 0194 - Rastreamento Precoce de Deficiências Genéticas
Descrição: Garantir as mulheres o direito ao planejamento reprodutivo, uma rede de atenção ao parto e o cuidado, com o pré-natal, parto humanizado e o Puerpério, assim como assegurar as crianças o direito ao nascimento seguro e seu desenvolvimento saudável, reduzindo os índices de mortalidade materna e infantil

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

Ação.....: 019 - Saúde do Adolescente e do Jovem
Descrição: Proporcionar melhor qualidade de vida ao público jovem do município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade LOL1:

Ação.....: 0191 - Saúde da Pessoa com Deficiência
Descrição: Atenção integral à pessoa com deficiência.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade LOL1:

Ação.....: 0101 - Suplementação de Ferro,
Descrição: Diminuir ou eliminar carencias nutricionais.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

Ação.....: 0101 - vitamina A
Descrição: Diminuir ou eliminar carencias nutricionais.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

Ação,.....: 0101 - PAA - Leite
Descrição: Diminuir ou eliminar carencias nutricionais.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

Suofunção: L41 - Assistência ao Idoso

Programa: 0068 - Gestão de Programas em Saúde
Manutenção 005 programas de otimização 005 Sistema de Saúde,

Ação,.....: 0196 - Saúde do Idoso
Descrição: Para tirar em velocidade através de ações e estruturas adequadas para
o cuidado com o 10050,

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)

Quantidade 2023:

Suofunção: 101 - Atenção Básica

Programa: 0019 - Atenção Primária à Saúde
Desenvolver ações estratégias para otimizar a qualidade dos serviços em saúde.

Ação,.....: 011 - Implantação dos serviços de Atendimento comunitário - PAD
Descrição: Implantação do serviço de atendimento comunitário beneficiando as pessoas com
dificuldade de acesso às unidades de saúde,

Unidade de medida: População Atendida

Quantidade 2023:

Ação,.....: 0116 - Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde
Descrição: Reforma, ampliação e reaparelhamento das unidades de saúde para melhor
atender as necessidades da população.

Unidade de medida: População Atendida

Quantidade L011:

Ação,.....: 0111 - Implantação de Unidades de Saúde
Descrição: Implantação de unidades de saúde para facilitar o atendimento aos municípios.

Unidade de medida: Unidades Construídas

Quantidade L011:

Ação,.....: 0118 - Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde
Descrição: Manutenção das atividades de atenção às unidades primárias de saúde,

Unidade de medida: População Atendida

Quantidade L011:

serviços de saúde,

Unidade de medida: Atividade

Quantidade L011:

Ação 0100 - Centro de Fisioterapia

Descrição: ofertar infraestrutura e logística adequada para o pleno funcionamento aos serviços de saúde,

Unidade de medida: Atividade

Quantidade L011:

Ação 0101 - Cooperar com a Organização do Terceiro Setor

Descrição: cooperar com a organização do terceiro setor.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade L011:

Ação 0160 - Ações Estratégicas de Promoção da Saúde - SAES

Descrição: Ações Estratégicas de Promoção da Saúde - SAES

Unidade de medida: Atividade

Quantidade L011:

Programa: 0011 - Regulação, controle Avaliação e Auditoria

Facilitar a formulação e avaliação das políticas, planos e programas de saúde, subsidiando o processo de tomada de decisões com vistas a contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população.

Ação 014 - Prestação de serviços Profissionais Especializados para Reação Hospitalar

Descrição: Prestação de serviços Profissionais Especializados para reação Hospitalar

Unidade de medida: Atividade

Quantidade L011:

suofunção: 101 - suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0016 - serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutica

Gerenciar as ações de atendimento em saúde, otimizando a qualidade dos serviços

Ação 0161 - serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Descrição: serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Unidade de medida: Atividade

Quantidade L011:

Programa: 0011 - Assistência Farmacêutica

Fortalecer e implementar políticas e programas de assistência farmacêutica de forma integrada a reação de atendimento e garantir o acesso e o uso racional de medicamentos,

Ação 0144 - Manutenção da central de Abastecimento Farmacêutico



Descrição: Promover o acesso a medicamentos através de políticas públicas ,

Unidade de medida: Pessoas Beneficiárias Quantidade LOLI:

Ação: 0141 - Manutenção do Sistema do Programa do Pacto de Integração da Assistência à Saúde
Descrição: Manutenção do programa de distribuição de medicamento através do SISPP,

Unidade de medida: Atividade Quantidade LOLI:

Ação: 0146 - Reforma e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico
Descrição: Ampliação e reforma da unidade central de abastecimento farmacêutico.

Unidade de medida: Unidade, Reformas Quantidade LOLI:

Ação: 0141 - Gestão e Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Descrição: Gestão e Manutenção das atividades de assistência farmacêutica.

Unidade de medida: Atividade Quantidade LOLI:

Suofunção: 104 - Vigilância Sanitária

Programa: 0018 - Vigilância em Saúde

Garantir e promover saúde, prevenir doenças, através do Sistema de Vigilância em Saúde Nacional e Municipal

Ação: 0111 - Reforma, Ampliação e Reaparelamento do Centro de ZOONOSE e Pontos de Apoio
Descrição: Assegurar recursos para modernização do centro de zoonose e pontos de apoio.

Unidade de medida: Unidade, Reformas Quantidade LOLI:

Ação: 0114 - Manutenção do Centro de ZOONOSE
Descrição: Manutenção do centro de zoonoses

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023:

Ação: 0116 - Manutenção da Vigilância Sanitária
Descrição: Manutenção da vigilância sanitária

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023:

Ação: 0111 - Reforma, Ampliação e Reaparelamento da Rede de Vigilância Sanitária
Descrição: Reforma, ampliar e modernização da rede de vigilância sanitária

Unidade de medida: Unia.Reformaaas

Quantidade 2023:

Ao.....: 0116 - Manutenção da vigilância Ambiental

Descrição: Manutenção do serviço de vigilância ambiental no município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade LOL1:

Suofunção: 10) - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0018 - Vigilância em Saúde

Garantir e promover saúde, prevenir doenças, através do Sistema de vigilância em saúde nacional e municipal

Ao.....: 011) - Manutenção da vigilância Epidemiológica

Descrição: Atividade de vigilância epidemiológica

Unidade de medida: Atividade

Quantidade LOL1:

Ao.....: 01)) - Prevenção e controle das Doenças Transmissíveis por vetores

Descrição: Garantir recursos de prevenção e controle das doenças transmissíveis por vetores.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

Suofunção: 106 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0068 - Gestão de Programas em Saúde

Manutenção dos programas de otimização do Sistema de Saúde.

Ao.....: 0118 - Promoção da Alimentação Saudável,

Descrição: Diminuir ou eliminar carencias nutricionais

Unidade de medida: Atividade

Quantidade LOL1:

Ao.....: 010) - Programa Saúde na Escola

Descrição: Diminuir ou eliminar carencias nutricionais nas escolas

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Gestão Estratégica e Participação dos

Desenvolver ações estratégicas e serviços às necessidades da comunidade.

Ação.....: 0111 - Manutenção ao Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção ao Conselho Municipal

Unidade e de medida: Atividades

Quantidade L011:

Função: 11 - saneamento

Subfunção: 111 - saneamento Básico Urbano

Programa: 0111 - saneamento Básico Geral

Detar o Município de sistema de saneamento básico, proporcionando a melhoria da qualidade de vida da população,

Ação.....: 0161 - construção de Kits sanitários

Descrição: Construção de estruturas de saneamento - Kits Sanitários,

Unidade e de medida: Unidades, Construções

Quantidade L011:

Função: 06 - secretaria Mun. de Assistência social

Função: 0 - Administração

Subfunção: 111 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0001 - Gerenciamento Administrativo

desenvolvimento de atividades de suporte administrativo.

Ação.....: 0011 - Apoio Operacional aos Conselhos Municipais - Assistência social

Descrição: Manutenção às atividades do Conselho,

Unidade e de medida: Atividades

Quantidade L011:

Função: 08 - Assistência social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gerenciamento Administrativo

Desenvolvimento de atividades de suporte administrativo.

Atividade: 000 - Gerenciamento Administrativo da secretaria de Assistência social
Descrição: Gerenciamento e suporte da secretaria de assistência social.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

subfunção: 141 - Assistência ao Idoso

Programa: 0004 - Atendimento Integral, a Pessoa Idosa
Para oferecer a Participação social, a valorização do idoso, a elevação da auto-estima, visando a melhoria da qualidade de vida do mesmo

Atividade: 001 - Manutenção dos serviços de convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFC(IDOS)
Descrição: Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos

Unidade de medida: Atividade

Quantidade LOL1:

Atividade: 011 - Desenvolvimento das Atividades Esportivas e de Lazer para Idosos
Descrição: desenvolver ações esportivas e de lazer para o idoso.

Unidade de medida: Idoso(s)Atendimento(s)

Quantidade LOL1:

Atividade: 010 - Implantação do Centro de Referência para o Idoso
Descrição: Implantação do centro de referência ao idoso.

Unidade de medida: Idoso(s)Atendimento(s)

Quantidade LOL1:

Atividade: 011 - Manutenção do Centro de Referência ao Idoso
Descrição: Manutenção do centro de referência ao idoso.

Unidade de medida: Idoso(s)Atendimento(s)

Quantidade LOL1:

Atividade: 011 - Capacitação de Cuidadores de Idosos
Descrição: capacitação de cuidadores para atendimento aos idosos.

Unidade de medida: Pessoa capacitada

Quantidade LOL1:

Atividade: 011 - Realização e Apoio da semana em comemoração ao Dia Municipal do Idoso
Descrição: Realização de apoio a comemoração ao dia municipal do idoso.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoios

Quantidade LOL1:



Suofun\ao: **L4L** - Assistencia ao Portador de Deficiencia

Programa: 0001 - Gestao da Protecao social Basica
Garantir politicas puolicas de inclusao social.

A ao.....: 0016 - servico de convivencia e fortalecimento de vinculo a Pessoa Deficiente - SC VF
Descri\ao: servico de convivencia e fortalecimento de vinculo a Pessoa Deficiente -
SCFV-D.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiarias

Quantidade 2023:

suofun\ao: i4J - Assistencia a crianca e ao Adolescente

Programa: 0001 - Promocao de Politicas Para infancia e Adolescencia
Garantir condicoes de funcionamento do sistema de maneira eficaz para melhor atender a sociedade e
proporcionar estrategias de erradicacao aos riscos sociais das criancas e adolescentes

A ao.....: 0096 - Funcionamento do conselho Tutelar
Descri\ao: Funcionamento do conselho Tutelar.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiarias

Quantidade 2023:

A ao.....: 0091 - Programa Primeira infancia - SUAS
Descri\ao: Manter uma politica para criancas e adolescentes, direcionada as comunidades
mais vulneraveis, garantindo a Intersetorialidade e integrao social.

Unidade de medida: Crianca Assistida

Quantidade LOL1:

A ao.....: 0104 - Implantacao do Programa Traualno infantil em Foco
Descri\ao: Implantacao do Programa Traualno infantil em Foco

Unidade de medida: Atividades

Quantidade LOL1:

A ao.....: 0101 - Desenvolvimento de Atividades e Expansao de Atendimento a crianca e Adolescente
Descri\ao: Garantir prioridades absolutas no atendimento de criancas e adolescentes.

Unidade de medida: Atividades

Quantidade LOL1:

suofun\ao: i44 - Assistencia comunitaria

Programa: 0001 - Gestao de Protecao social Especial



Garantir políticas públicas de proteção ao menor.

Ação.....: 000 - Manutenção e Gestão do Programa de Ações Estratégicas - AEPETI
Descrição: Fortalecer a gestão municipal para acelerar a erradicação, por meio da rede de proteção social intersectorial.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiárias

Quantidade LOL1:

Ação.....: 0001 - Manutenção do CREAS-PAEFI
Descrição: Assegurar recursos para o atendimento das famílias através de ações no Centro de Referência Especializada de Assistência Social.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiárias

Quantidade LOL1:

Ação.....: 0089 - Desenvolvimento dos serviços de Meia complexidade
Descrição: Desenvolvimento dos serviços de Meia complexidade

Unidade de medida: Atividades

Quantidade LOL1:

Ação.....: 0090 - Desenvolvimento dos serviços de Alta complexidade
Descrição: Desenvolvimento de Atividades de Alta complexidade.

Unidade de medida: Atividades

Quantidade LOL1:

Ação.....: 0091 - Atendimento de Famílias e indivíduos vítimas da violência
Descrição: Atendimento psicossocial às pessoas e familiares vítimas da violência.

Unidade de medida: Atividades

Quantidade LOL1:

Ação.....: 0107 - Ações de combate ao covro-19
Descrição: Ações que promovam assistência às vítimas do covro-19

Unidade de medida: Atividades

Quantidade LOL1:

Ação.....: 0111 - Cooperação Técnica com organizações do Terceiro setor
Descrição: Cooperação Técnica com organizações do Terceiro setor

Unidade de medida: Atividades

Quantidade LOL1:

Programa: 0001 - Gestão da Proteção Social Básica
Garantir políticas públicas de inclusão social.

Ação.....: 0004 - Manutenção da Gestão do Programa do Cadiunico e Bolsa Família - PBF

Descrição: Assg rar recursos para melhoria e fortalecimento da Gestão do Programa Bolsa Família e cadastro único.

Unidades de medida: Pessoas Beneficiárias Quantidade iol:

Ação: 0066 - Manutenção e Gestão do Programa B P na Escola

Descrição: Garantir recursos para a manutenção e gestão do programa BPC na escola.

Unidades de medida: Pessoas Beneficiárias Quantidade LOL:

Ação: 0068 - Gestão aos Benefícios Eventuais

Descrição: Assegurar a concessão de benefícios eventuais para atender as necessidades avinçadas da situação de vulnerabilidade temporária,

Unidades de medida: Pessoas Beneficiárias Quantidade LOL:

Ação: 0011 - Promoção da Integração do Município ao Trabalho - ACESSO Trabalho

Descrição: Manter política de acesso ao município ao trabalho.

Unidades de medida: Pessoas Beneficiárias Quantidade LOL:

Ação: 0014 - Implantação de Equipamento de Proteção Social Básica

Descrição: Implantação de Equipamentos e Proteção Social Básica

Unidades de medida: valor Quantidade iol:

Ação: 0088 - Serviço de Atenção à Família - (RAS-PAIF)

Descrição: Assegurar a proteção social básica às famílias e indivíduos

Unidades de medida: Pessoas Beneficiárias Quantidade LOL:

Ação: 0111 - Qualificação e Execução de Programas no âmbito da Proteção Social Básica

Descrição: Qualificação e execução de programas de benefícios de transferência de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Unidades de medida: Família beneficiária Quantidade iol:

Ação: 0111 - Início de Gestão Descentralizada - IGD - PBF

Descrição: Início de Gestão Descentralizada - IGD - PBF

Unidades de medida: Atividades Quantidade iol:

Programa: 000J - Fortalecimento do controle social



Promover a assistência às famílias em situação de vulnerabilidade.

Atividade: 0091 - Atividade e Mobilização comunitária visando o controle social
Descrição: Participação social efetiva e concreta.

Unidade de medida: Atividade Quantidade LOLI:

Programa: 0006 - Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher
Promover ações de amparo e defesa dos direitos da mulher.

Atividade: 0091 - Fortalecimento de Políticas de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Descrição: Fortalecimento das políticas de prevenção à violência contra a mulher.

Unidade de medida: Mulheres Quantidade LOLI:

Programa: 0011 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
Coordenar as ações administrativas da Assistência Social

Atividade: 0069 - Manutenção e Aprimoramento da Gestão - IGD SUAS
Descrição: Regular recursos para a manutenção e aprimoramento da Gestão SUAS - IGD SUAS

Unidade de medida: Pessoas Beneficiárias Quantidade LOLI:

Atividade: 0011 - Apoio às Associações Comunitárias
Descrição: Promover assistência social comunitária

Unidade de medida: Pessoa Beneficiária Quantidade 2023:

Atividade: 0081 - Construção, Ampliação e Reforma dos Centros Assistenciais
Descrição: Melhorias nas estruturas de atendimento assistencial.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiárias Quantidade 2023:

Atividade: 0106 - Gestão Normativa Operacional Básica de Recursos Humanos NOB RH-SUAS
Descrição: Proporcionar Qualidade de vida para os Trabalhadores da Assistência Social

Unidade de medida: Atividade Quantidade LOLI:

Atividade: 0116 - Desenvolvimento de Ações de Vigilância Socioassistencial
Descrição: Desenvolvimento de ações no tocante à proteção social vigilância socioassistencial.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023:

Ação.....: 011 - Programa de Transferência de Renda
Descrição: Desenvolvimento de ações municipais que visem auxiliar famílias com necessidades imediatas.

Unidade de medida: Família

Quantidade 2023:

Subfunção: 106 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0001 - Gestão da Proteção Social Básica
Garantir políticas públicas de inclusão social.

Ação.....: 0011 - Segurança Alimentar e Nutricional-cozinha comunitária
Descrição: Garantir assistência social as famílias e as pessoas em risco social

Unidade de medida: Pessoas Beneficiárias

Quantidade LOL1:

Função: 11 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0006 - Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher
Promover ações de amparo e defesa aos direitos da mulher.

Ação.....: 0094 - Apoio às Mulheres Empreendedoras
Descrição: Incentivo às mulheres empreendedoras

Unidade de medida: Mulheres

Quantidade 2023:

Órgão: 01 - Secretaria de Infra-Estrutura

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gerenciamento Administrativo
Desenvolvimento de atividades de suporte administrativo.

Ação.....: 0011 - Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Infraestrutura



Descrição: Gerenciamento e suporte a secretaria de infraestrutura,

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 101J:

Função: 1) - Urbanismo

Subfunção: 4)1 - Infra Estrutura urbana

Programa: 00)1 - Infraestrutura viária

Ampliar e melhorar a infraestrutura viária.

Ação: 0119 - Melhoria da Malha Viária

Descrição: Melhoria da Malha viária

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

Programa: 00)9 - Gestão Administrativa dos Serviços Públicos

Garantir a manutenção dos programas estruturais e Promover a modernização estrutural do município, viabilizando melhores condições de acesso aos moradores, oportunizando maior qualidade de vida na cidade

Ação: 0111 - Construção, Ampliação e Recuperação de Praças e Logradouros Públicos

Descrição: construção, Ampliação e Recuperação de Praças e Logradouros Públicos

Unidade de medida: Unidade, Reformas

Quantidade 101J:

Ação: 011) - Manutenção de vias e Logradouros Públicos

Descrição: Manutenção de Praças e Logradouros Públicos

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 101J:

Ação: 01J0 - Pavimentação de vias e Logradouros Públicos

Descrição: Pavimentação de vias e logradouros públicos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 101J:

Ação: 014J - Construção de Atrilhos para Passageiros

Descrição: construção de Atrilhos para passageiro.

unidade de medida: valor

Quantidade 101J:

Programa: 0061 - Infraestrutura urbana

Ampliar e melhorar a infraestrutura urbana.



Ação: 011 - construção, Ampliação e Recuperação de Infraestrutura viária ...
Descrição: Assegurar recursos para construção, ampliar as vias urbanas do município.

Unidade de medida: Valor

Quantidade L011:

Ação: 011 - Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais
Descrição: Ampliação e reforma de praças públicas municipais.

Unidade de medida: Valor

Quantidade L011:

Ação: 011 - Implantação de PO's com Cofariz
Descrição: Implantação de Po's e cofarizes.

unidade de medida: valor

Quantidade 2023:

suofunção: 4JL - serviços urbanos

Programa: 001 - Infraestrutura viária
Ampliar e melhorar a infraestrutura viária.

Ação: 016 - Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia e Edificações
Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia e Edificações.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade L011:

Programa: 002 - Gestão Administrativa dos Serviços Públicos
Garantir a manutenção dos programas estruturais e promover a modernização estrutural do município, visando melhores condições de acesso aos moradores, oportunizando maior qualidade de vida na cidade.

Ação: 011 - construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos
Descrição: construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos

Unidade de medida: Unidade, Reformas

Quantidade L011:

Ação: 016 - Manutenção dos Cemitérios Públicos
Descrição: Manutenção dos Cemitérios Públicos

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

Ação: 011 - Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

Descrição: Serviços de Limpeza Pública

Unidade de Medida: Atividades

Quantidade 2023:

Função: 11 - saneamento

Subfunção: 111 - saneamento Básico Urbano

Programa: 0111 - saneamento Básico Geral

Dotar o Município de sistema de saneamento básico, proporcionando a melhoria da qualidade de vida da população,

Ação: 011101 - Construção e Recuperação de Obras de Saneamento Básico

Descrição: Assegurar recursos para a construção e recuperação das redes de esgotos e galerias pluviais no município,

Unidade de Medida: Valor

Quantidade 01/1:

Ação: 011102 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água no Município

Descrição: Garantir recursos para conservação das obras de saneamento básico na cidade.

Unidade de Medida: Atividades

Quantidade L011:

Ação: 011103 - Implantação do Sistema de Abastecimento de Água

Descrição: Implantação do sistema de abastecimento de água,

unidade de medida: valor

Quantidade 01/1:

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 181 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0061 - Infraestrutura Urbana

Ampliar e melhorar a infraestrutura urbana.

Ação: 006101 - Manutenção do Consórcio Público do Aterro Sanitário - Acaraú

Descrição: Manutenção do Consórcio Público do Aterro Sanitário - Acaraú

Unidade de Medida: Atividades

Quantidade L011:

Subfunção: 181 - Controle Ambiental

Programa: 0061 - Infraestrutura Urbana

Ampliar e melhorar a infraestrutura urbana.

Atividade: 014 - Manutenção e operacionalização do Aterro sanitário
Descrição: Manutenção e operacionalização do Aterro sanitário

Unidade de medida: Atividade

Quantidade L011:

Função: 11 - comércio e serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0011 - Programa de Apoio ao Abastecimento
criar estratégias para atrair empresas ao setor privado, visando a geração de emprego e renda.

Atividade: 014 - Ampliação, Reforma e Const. de Mercados e centros de Abastecimento
Descrição: Assegurar meios de comercialização e abastecimento de alimentos em condições
de conservação e higiene.

unidade de medida: valor

Quantidade 011:

Atividade: 011 - Ampliação, Reforma e construção de Matadouros
Descrição: Garantir melhorias no atendimento às atividades oriundas da pecuária.

unidade de medida: valor

Quantidade 011:

Atividade: 016 - Manutenção das Atividades do Matadouro Público Municipal
Descrição: Manutenção das Atividades do Matadouro Público Municipal, proporcionar o
atendimento aos animais, atender às normas sanitárias e de bem estar animal.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

Atividade: 011 - Manutenção das Atividades do Mercado Público
Descrição: Manutenção das Atividades do Mercado Público.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade L011:

Atividade: 014 - construção e Ampliação da Estrutura Física
Descrição: construção e Ampliação da Estrutura Física.

unidade de medida: valor

Quantidade 011:

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0014 - Programa de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública

programa de aistrioui ao de energia e ilumina ao puolica,

A ao.....: **011** - Manuten ao da Ilumina\ao Puolica
Descri\ao: Manuten\ao da Ilumina\ao Puolica

Unioaae de meioia: Ativioaae

Quantidade 2023:

A ao.....: **011** - constru\oes e Amplia\ao de Reoes Eletricas
Descri\ao: constru\oes e Amplia\ao de Reoes Eletricas

Unioaae de meioia: valor

Quantiaoae LOLJ:

Fun\ao: L6 - Transporte

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0001 - Gerenciamento Administrativo
Desenvolvimento de ativioaaes de suporte administrativo.

A ao.....: 0011 - Gerenciamento Administrativo do Departamento Municipal de Transporte
Descri\ao: Gerenciamento Administrativo do Departamento Municipal de Transporte.

unioaae de meioia: Ativioaae

Quantiaoae LOLJ:

Suofun\ao: 18L - Transporte Rodoviario

Programa: 001, - Infraestrutura viaria
Ampliar e melhorar a infraestrutura viaria.

A ao.....: 0110 - conserva\ao do Sistema Rodoviario Municipal
Descri\ao: Assegurar recursos para a conserva\ao da malha viaria.

Unioaae de meioia: Ativioaae

Quantiaoae LOLJ:

A ao.....: 0111 - constru\ao de Estradaas vicinais
Descri\ao: Assegurar melhores coniooes de trafego nas estradaas municipais;.

Unioaae de meioia: Ativioaae

Quantiaoae LOLJ:

Orgao: 08 - secretaria Municipal de Agronegócios

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal

Programa: 001L - Apoio e Desenvolvimento Rural

apoiar e incentivar a agricultura familiar, a silagem, fruticultura, horticultura, apicultura e comercialização de pequenos animais, visando manter as famílias no campo, promover mais renda e qualificação de vida,

Artigo 191 - Incentivo à Agricultura

Descrição: Manter comercialização e aumento de receita para os agricultores de Bela Cruz

Unidade de Medida: Atividade

Quantidade L01:

Artigo 191 - Defensivos Agrícolas

Descrição: Sensibilização para uso de práticas alternativas de defensores agrícolas

Unidade de Medida: Atividade

Quantidade L01:

Artigo 191 - Mercado da Agricultura Familiar

Descrição: Consolidar a Feira da Agricultura Familiar e aumentar a comercialização e produção,

Unidade de Medida: Atividade

Quantidade 2023:

Artigo 191 - Garantia Safra

Descrição: Assegurar ao agricultor familiar o recebimento de um auxílio financeiro, por tempo determinado, caso perca sua safra em razão de seca ou excesso de chuvas.

Unidade de Medida: Atividade

Quantidade L01:

Artigo 191 - Unidade Municipal de Cadastro Rural

Descrição: Entregar títulos de Terra e prestar assistência referente aos proprietários de terra, evitando que se desloquem ao município para tal,

Unidade de Medida: Atividade

Quantidade L01:

suofunção: 60) - Assistência

Programa: 001 - Apoio e Desenvolvimento Rural

apoiar e incentivar a agricultura familiar, a silagem, fruticultura, horticultura, apicultura e comercialização de pequenos animais, visando manter as famílias no campo, promover mais renda e qualificação de vida,

Artigo 190 - Assistência ao Pequeno Agricultor e Pecuário

Descrição: Garantir e promover apoio ao pequeno agricultor e pecuarista

Unidade de Medida: Pessoas Beneficiárias

Quantidade L01:

Função: iJ - comércio e serviços

subfunção: 691 - Promoção comercial

Programa: 0009 - Empreendedorismo e sustentabilidade de Negócios
Assegurar ações que promovam o incentivo aos pequenos negócios garantindo renda as famílias.

Ação: 0098 - Promoção e Incentivo a Negócios Locais
Descrição: Promover o empreendedorismo no município através de potenciais locais.

Unidade de medida: - Quantidades *ion*

Ação: 0099 - Apoio às Ações de Geração de Emprego e Renda
Descrição: Investir no crescimento econômico municipal

Unidade de medida: Atividades Quantidades *ion*

Ação: 0100 - Promoção de Mel
Descrição: Uma produção de mel de qualidade, atuação na comercialização e exportação de mel.

Unidade de medida: Atividades Quantidades *ion*

Ação: 0181 - Convenio SEBRAE
Descrição: Fortalecer o comércio da cajupira, visando o potencial econômico aos produtores de cajupira de Bela Cruz

Unidade de medida: Atividades Quantidades *ion*

Ação: 0184 - Curso de Qualificação Profissional
Descrição: Capacitar os jovens e interessados a se profissionalizarem nas práticas do comércio, preparando-os com excelência e especialização

Unidade de medida: Atividades Quantidades *ion*

Ação: 018 - Agroindústria de Amendoas de Castanha
Descrição: Ampliar e evoluir a produção e comércio interno do município.

Unidade de medida: Atividades Quantidades *ion*

Ação: 0186 - Incentivo à Produção e Consumo da Cajupira

Descrição: Incentivar a produção de caju, com vista ao vasto potencial que o município tem na produção de caju

Unidade de medida: Atividade

Quantidade L01:

Ação: 0188 - Incentivar a avicultura
Descrição: Fortalecer a cadeia produtiva

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

Ação: 0191 - créditos e investimentos
Descrição: Facilitar linhas de crédito junto as instituições financeiras parceiras com o Banco do Brasil e BNB para ajudar no envolvimento aos projetos no campo

Unidade de medida: Atividade

Quantidade L01:

Ação: 0104 - Realizar WI-FI em Espaço Público
Descrição: Facilitar a comunicação em via internet.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade L01:

Ação: 0106 - Capacitação de Empreendedores
Descrição: Evoluir o empreendedorismo local, com o objetivo de atender as demandas da população que busca conhecimento específico quanto as práticas de mercado.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade L01:

Ação: 0101 - Empreendedorismo da Juventude Rural
Descrição: Fortalecimento econômico e qualificação profissional,

Unidade de medida: Atividade

Quantidade L01:

Programa: 001 - Apoio e Desenvolvimento Rural
apoiar e incentivar a agricultura familiar, a silagem, fruticultura, horticultura, apicultura e a comercialização de pequenos animais, visando manter as famílias no campo, obter mais renda e qualidade de vida,

Ação: 0101 - Feira Agricultura Familiar
Descrição: fortalecer a produção de alimentos, produzidos pelos agricultores, com o objetivo de incentivar o consumo de alimentos saudáveis e sem agrotóxicos

Unidade de medida: Feira(s) de venda

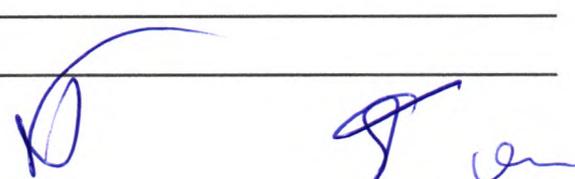
Quantidade L01:

Orgão: 09 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

Função: 04 - Administração

Suporte: LLL - Administração Geral

Programa: 0001 - Gerenciamento Administrativo



Desenvolvimento de atividades de suporte administrativo.

Ação.....: 000 - Gerenciamento Administrativo da secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Descrição: Gerenciamento e suporte da secretaria de meio ambiente e turismo.

Unidade de medida: Atividades

Quantidade 2023:

Função: 18 - Gestão Ambiental

subfunção: 41 - Preservação e conservação Ambiental

Programa: 0010 - Desenvolvimento Ambiental

Estabelecer a Política de Educação Ambiental, voltada a preservação de riquezas ambientais do município, tais como: matas ciliares, rios, matas nativas e outras.

Ação.....: 001 - Organização e Manutenção do Horto Florestal - UC M

Descrição: Manutenção do Horto florestal do município de Bela Cruz

Unidade de medida: Atividades

Quantidade L01:

Ação.....: 004 - Reflorestamento Ambiental

Descrição: Garantir o reflorestamento de do município.

Unidade de medida: Atividades

Quantidade L01:

Ação.....: 00) - Ações de Preservação e conservação Ambiental

Descrição: conservar e preservar as riquezas ambientais do município.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023:

Ação.....: 014 - Rede de Educação Ambiental

Descrição: criar uma equipe qualificada de educadores ambientais para articular as redes municipais e temáticas, de forma a criar uma grade curricular municipal de educadores ambientais.

Unidade de medida: Atividades

Quantidade 2023:

subfunção: 4L - controle Ambiental

Programa: 0010 - Desenvolvimento Ambiental

Estabelecer a Política de Educação Ambiental, voltada a preservação de riquezas ambientais do município, tais como: matas ciliares, rios, matas nativas e outras.

Ação.....: 016 - Licenciamento Florestal e Ambiental

Descrição: Geração de renda para o município através das taxas de licenciamento, ficando no município as mesmas taxas que hoje são cobradas pelo órgão ambiental estadual competente.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

Função: 44 - Recursos Humanos

Programa: 0010 - Desenvolvimento Ambiental

Estabelecer a Política de Educação Ambiental, voltada à preservação de riquezas ambientais do município, tais como: matas ciliares, rios, matas nativas e outras.

Ação.....: 011 - Programa Belas Águas

Descrição: criar o Programa Belas Águas por meio de colaboração e parcerias com iniciativa privada e entidades ambientais sem fins lucrativos, com como parcerias com iniciativa privada interessadas.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade L011:

Função: 11 - comércio e serviços

Função: 69) - Turismo

Programa: 0011 - Apoio e Desenvolvimento ao Turismo

Desenvolver o potencial do turismo ambiental no município

Ação.....: 011 - Desenvolvimento, promoção de diversos segmentos turísticos

Descrição: Fomentar a inserção competitiva na prospecção e a boa imagem do produto turístico no Mercado Nacional

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

Órgão: 10 - secretaria de Juventude e Desporto

Função: 11 - Desporto e Lazer

Função: 111 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gerenciamento Administrativo

Desenvolvimento de atividades de suporte administrativo.

Ação.....: 0010 - Gerenciamento Administrativo da secretaria de Juventude e Desporto
Descrição: Gerenciamento e suporte da secretaria de juventude e esporte.

Unidade de medida: Atividades

Quantidade L011:

suofunção: 11 - Desporto de Renascimento

Programa: 006 - Desenvolvimento do Desporto comunitário,
Expansão e incentivo às práticas esportivas

Ação.....: 00JL - Apoio a atletas Para Representação do Município em Eventos Esportivos Nacionais
Descrição: Apoio a atletas Para Representação do Município em Eventos Esportivos Nacionais

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

suofunção: 11 - Desporto comunitário

Programa: 006 - Melhoria da infraestrutura para o Desporto
Melhoria nas estruturas físicas e logísticas que promovam o incentivo e o desenvolvimento esportivo.

Ação.....: 00J6 - Ampliação e Melhoria do Estádio Municipal
Descrição: Melhoria do estádio municipal

Unidade de medida: Unio.Reformas

Quantidade L011:

Ação.....: 00J1 - construção e Reforma de Quadras Esportivas
Descrição: construção e reforma de quadras esportivas.

unidade de medida: unioaoe

Quantidade L011:

Ação.....: 00J - construção e Reforma do Ginásio coberto
Descrição: construção e reforma do ginásio coberto.

Unidade de medida: Unio.Construicoas

Quantidade L011:

Ação.....: 00) - Manutenção do Ginásio Poliesportivo
Descrição: Manutenção do ginásio poliesportivo.

Unidade de medida: -

Quantidade L011:

Programa: 006 - Desenvolvimento do Desporto comunitário.
Expansão e Incentivo às práticas desportivas

Atividade: 0060 - Desenvolvimento do Desporto comunitário
Descrição: Manutenção das atividades desportivas.

Unidade de medida: Atividades Quantidade LOL1:

Atividade: 0111 - Gestão da Recreação Física
Descrição: Reformar as estruturas desportivas e construir quadras poliesportivas com recursos próprios, estaduais e federais até 2011.

Unidade de medida: Atividades Quantidade LOL1:

Atividade: 0112 - Gestão de Escolas de Ensino e Iniciação Prática
Descrição: Garantir o futuro do nosso esporte com novos talentos a partir da base através das escolas, e visando tirar os nossos jovens das possibilidades mais conotas.

Unidade de medida: Atividades Quantidade LOL1:

Atividade: 0113 - Esporte Educacional e Participativo
Descrição: Projetos voltados para escolas, principalmente na base, e de suma importância, pois é nessa base que podemos observar e promover crianças que podem desenvolver um papel desportivo importante no município ou mesmo na região até mesmo no país.

Unidade de medida: Atividades Quantidade 2023:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 0 - Administração

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0001 - Gerenciamento Administrativo
Desenvolvimento das atividades de suporte administrativo.

Atividade: 0070 - Apoio operacional aos conselhos Municipais - Educação
Descrição: Manutenção das atividades do conselho.

Unidade de medida: Atividades Quantidade LOL1:

FUN\ao: 1L - Educa\ao

su fun\ao: 1LL - Administra\ao Geral

Programa: 0001 - Gerenciamento Administrativo
Desenvolvimento de atividades de suporte administrativo.

A\ao.....: 0006 - Gerenciamento Administrativo da secretaria de Educa\ao
Descri\ao: Gerenciamento e suporte das atividades da secretaria de educa\ao.

Unidade de medida: Atividades Quantidade LOLJ:

su fun\ao: 161 - Ensino Fundamental

Programa: 0010 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Funcionamento das unidades Escolares do Ensino Fundamental e m como proporcionar estrutura física adequada,

A\ao.....: 0014 - construção, Ampliação e Reforma de unidades Escolares - Ensino Fundamental
Descri\ao: Melhoria da infraestrutura escolar do ensino fundamental

unidade de medida: unidades Quantidade 2023:

A\ao.....: 0011 - Realinhamento das Escolas de Ensino Fundamental
Descri\ao: Aquisição de equipamentos para realinhamento do ensino fundamental.

Unidade de medida: Unidades Quantidade LOLJ:

A\ao.....: 0011 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Descri\ao: Manutenção dos transportes de alunos do ensino fundamental

Unidade de medida: Aluno beneficiado Quantidade LOLJ:

A\ao.....: 0011, - Remuneração aos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 0%
Descri\ao: Remuneração aos profissionais do Ensino Fundamental

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade LOLJ:

A\ao.....: 0011 - Gerenciamento das Atividades do Ensino Fundamental- JO%
Descri\ao: manutenção das atividades do Ensino Fundamental- 10%



Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade 2023:

Ação.....: 001 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Ens. Fundamental
Descrição: Assegurar ao aluno a refeição escolar de ensino a distância ao merenda ao ensino fundamental,

Unidade de medida: Aluno beneficiado Quantidade 2023:

Programa: 004) - Melhorias da Qualidade da Educação Básica
Garantir educação básica de qualidade, preparando alunos para viver em sociedade e para os estudos mais elevados

Ação.....: 001 - Manutenção do Transporte Escolar
Descrição: Manutenção do Transporte escolar

Unidade de medida: Aluno beneficiado Quantidade L01:

Ação.....: 0018 - Proletória Informática na Educação
Descrição: Implantação de Informática na Educação

Unidade de medida: Valor Quantidade L01:

Ação.....: 001 - Aquisição e Implantação de Proautos e serviços de TI
Descrição: Gerenciar recursos para modernização do sistemas informatizados da educação básica,

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2023:

Ação.....: 0080 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte e Artes nas Escolas
Descrição: Garantir recursos para incentivo à arte e esporte dentro das unidades escolares.

Unidade de medida: Atividades Quantidade 2023:

Ação.....: 0108 - Capacitação dos Servidores da Educação
Descrição: capacitação dos servidores de apoio à educação.

Unidade de medida: Servidores capacitados Quantidade L01:

Ação.....: 010 - Reparelamento dos Equipamentos de Manutenção da Educação Básica
Descrição: Reparar e modernizar máquinas e utensílios destinados à manutenção da educação básica,

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023:

Ação.....: 0110 - Fortalecimento do Programa Educação em Tempo Integral-PROETI
Descrição: Ampliar as ofertas nas escolas de tempo integral.

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado

Quantidade L01:

Ação.....: 0111 - Implantação e Manutenção do Programa Família na Escola
Descrição: Gerar ações que estreitem os vínculos família-escola.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade L01:

Ação.....: 0111 - Fortalecimento da inclusão de Alunos com Necessidades Especiais
Descrição: Fortalecer as atividades de inclusão de alunos com necessidades especiais.

Unidade de medida: Alunos Atendidos

Quantidade L01:

Ação.....: 0114 - Promoção das Atividades de Enfrentamento à Intolerância e Preconceito
Descrição: Desenvolvimento e ações que impactem no enfrentamento da intolerância e do preconceito de gênero, raça e credo.

Unidade de medida: Aluno

Quantidade L01:

Ação.....: 0140 - Apoio às Escolas do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE
Descrição: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Unidade de medida: Atividade

Quantidade L01:

Ação.....: 0111 - Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Organizações do Terceiro Setor
Descrição: Cooperação Técnica com organizações do Terceiro Setor

Unidade de medida: Atividade

Quantidade L01:

Ação.....: 0111 - Pesquisa, Monitoramento e Avaliação das Políticas de Educação
Descrição: Desenvolvimento do sistema de monitoramento e levantamento de dados que mensure a qualidade da educação,

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

Ação.....: 0111 - Desenvolvimento da Gestão Escolar
Descrição: Desenvolvimento da Gestão Escolar

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:
<hr/>	
Suofun\ao: Joi - Ensino Meio	
<hr/>	
Programa: 0011 - Desenvolvimento e Apoio ao Ensino Meio Promover a manutenção das atividades de apoio ao ensino meio, visando um maior desempenho.	
<hr/>	
A\ao,.....: 010L - Apoio ao Ensino Meio Descri\ao: manutenção de atividades de apoio ao ensino meio,	
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado	
Quantidade LOLI:	
Programa: 004J - Melhorias da Qualidade da Educação Básica Garantir educação básica de qualidade, preparando alunos para vida em sociedade e para os estudos mais elevados	
<hr/>	
A\ao,.....: 0010 - Aquisição e Distribuição de Fardamento e Kits Didáticos Descri\ao: Aquisição de fardamento e kits escolares	
unidade de medida: unidade	
Quantidade ioil:	
<hr/>	
Suofun\ao: 10J - Educação Infantil	
<hr/>	
Programa: 0008 - Desenvolvimento da Educação Infantil Funcionamento das unidades Escolares da educação infantil com o objetivo de proporcionar estrutura física adequada,	
<hr/>	
A\ao,.....: 00LJ - Construção, Ampliação e Reforma de Centro de Educação Infantil Descri\ao: Melhoria da infraestrutura escolar da educação infantil.	
unidade de medida: unidade	
Quantidade ioil:	
<hr/>	
A\ao,.....: 00L - Realinhamento das Escolas da Educação Infantil Descri\ao: Aquisição de equipamentos para realinhamento da educação infantil.	
unidade de medida: unidade	
Quantidade ioil:	
<hr/>	
A\ao,.....: 0014 - Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil Descri\ao: Garantir o transporte aos alunos da educação infantil.	
Unidade de medida: Aluno	
Quantidade LOLI:	
<hr/>	
A\ao,.....: 00J - Remuneração aos Profissionais da Educação Básica - Ea. Infantil (creche) - 10%	

Descrição: Remuneração aos profissionais da educação infantil - creche-10%

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantiaa LOLI:

Atividade: 0040 - Remuneração aos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil (Pre-escola) - 10%

Descrição: Remuneração aos profissionais da educação infantil - pre-escola

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantiaa LOLI:

Atividade: 004L - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil (Creche) - 10%

Descrição: Manutenção das atividades destinadas à educação infantil-creche

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantiaa LOLI:

Atividade: 0041 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil (Pre-escola) - 10%

Descrição: Manutenção das Atividades destinadas à educação infantil - pre-escola

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantiaa LOLI:

Atividade: 004 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - creche

Descrição: Assegurar ao aluno a refeição escolar e ensinar a alimentá-lo adequadamente para a educação infantil - creche.

Unidade de medida: Aluna beneficiária Quantiaa LOLI:

Atividade: 00JO - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré-Escala

Descrição: Assegurar à aluna a refeição escolar e ensinar a alimentá-la adequadamente para a educação infantil - pré-escala

Unidade de medida: Aluna beneficiária Quantiaa LOLI:

Suofunção: 166 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 00J - Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos

Manutenção das Atividades destinadas à educação de jovens e adultos,

Atividade: 00i6 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares - Educação de Jovens e Adultos

Descrição: Melhoria da infraestrutura da educação de jovens e adultos

Unidade de medida: unidade Quantiaa LOLI:

Atividade: 00L - Reparelamento das Escalas da Educação de Jovens e Adultos



Descrição: Aquisição de equipamentos para reparamento da educação de jovens e adultos.

Unidade de medida: unidade

Quantidade 2023:

Item: 0041 - Remuneração aos Profissionais da Educação Básica - Jovens e Adultos 10%
Descrição: Remuneração aos profissionais da educação de jovens e adultos

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado

Quantidade LOLI:

Item: 0044 - Gerenciamento das Atividades de Jovens e Adultos - JO%
Descrição: Manutenção das atividades da educação de jovens e adultos.

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado

Quantidade LOLI:

Item: 004 - Manutenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA
Descrição: Assurar o aluno da rede escolar de ensino a distância da merenda para ensino de Jovens e adultos,

Unidade de medida: Aluno beneficiado

Quantidade LOLI:

Item: 0081 - Manutenção ao Programa Brasil Alfabetização
Descrição: Assegurar a educação a população que não teve acesso ao ensino fundamental na área regulamentar,

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado

Quantidade LOLI:

Item: 011 - Implantar e desenvolver o Centro de Educação de Jovens e Adultos
Descrição: Implantar e desenvolver o centro de educação de jovens e adultos para oferta de ensino a estudantes que não concluíram o ensino fundamental e médio,

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado

Quantidade LOLI:

Suofunção: 161 - Educação Especial

Programa: 004J - Melhorias da Qualidade da Educação Básica
Garantir educação básica de qualidade, preparando alunos para vida em sociedade e para os estudos mais elevados

Item: 0041 - Manutenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE
Descrição: Assegurar ao aluno da rede escolar de ensino a distância da merenda escolar.

Unidade de medida: Aluno beneficiado

Quantidade 2023:

Ao.....: 0011 - desenvolvimento das Políticas de Educação Especial
Descrição: Manutenção das atividades de educação Especial AEE

Unidade de medida: Atividades Quantidade LOLI:

Orgão: 11 - secretaria de cultura

Função: 11 - cultura

Subfunção: 111 - Administração Geral

Programa: 0001 - Gerenciamento Administrativo
desenvolvimento de atividades de suporte administrativo.

Ao.....: 0011 - Gerenciamento Administrativo da secretaria de cultura
Descrição: Gerenciamento e suporte da secretaria de cultura.

Unidade de medida: Atividades Quantidade 2023:

Subfunção: 191 - Patrimônio Histórico e Arqueológico

Programa: 0061 - Apoio e Fomento à cultura
Produzir e promover eventos no calendário festivo do município de Bela Cruz.

Ao.....: 0011 - Formação do Patrimônio Histórico
Descrição: Reconhecer, valorizar e divulgar os sítios históricos.

Unidade de medida: Atividades Quantidade LOLI:

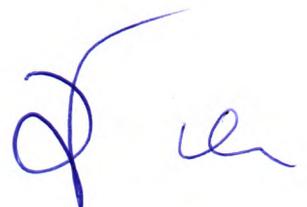
Subfunção: 191 - Difusão Cultural

Programa: 0061 - Apoio e Fomento à cultura
Produzir e promover eventos no calendário festivo do município de Bela Cruz.

Ao.....: 0061 - Promoção de Festivais de Folclore
Descrição: promover as festividades culturais.

Unidade de medida: Atividades Quantidade 2023:

Ao.....: 0084 - Promoção de Festivais de Quarenta e Quatro Juninas



Descrição: Apoio aos festivais de uaiilna

Unidade de medida: Atividade

Quantidade LOLI:

Atividade: 0081 - Realização e Atividades Inclusivas
Descrição: Promover ações para inclusão social.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade LOLI:

Atividade: 0086 - Promoção e divulgação das Atividades Culturais
Descrição: Atividades de divulgação das atividades culturais.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade LOLI:

Atividade: 0101 - Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artística
Descrição: Promover o desenvolvimento socio cultural do município, oportunizando o lazer para os cidadãos,

Unidade de medida: Atividade

Quantidade LOLI:

Atividade: 0111 - Promoção de Festivais de Cultura Regional
Descrição: Promover o incentivo aos festivais regionais.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade LOLI:

Atividade: 011 - Prêmio de Cultura
Descrição: Criar o (Troféu ou Menção Honrosa) PRÊMIO DA CULTURA, para grupos de artistas, proautores, com o objetivo de estimular a continuidade das manifestações da cultura popular local.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade LOLI:

Atividade: 0148 - Festival de Música Infantil-Juvenil
Descrição: Implantar projetos culturais nas escolas.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade LOLI:

Atividade: 014 - Incentivo à Banda de Música
Descrição: Incentivar a apresentação de bandas de música nas comunidades.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade LOLI:

Atividade: 0110 - Lei Alair Blanc

Descri\ao: Fortalecer e valorizar 05 artista5 locais.

Uniaaa de meaiaa: Ativiaaae

Quantiaaa *ion*

Programa: 001) - Apoio a cria\ao e Fomento a Leitura

Promover o aeenvolviment9 5 cio cultural ao municipio, oportunizanao a constru\ao de e5pa\05 de cultura e lazer para 05 claaaao5

A\ao,.,.,.: 0061 - Implanta\ao de Biblioteca Puolica

De5cri\ao: rmlanta\ao de um e5pa o de pe5qui5a acaaeica no municipio.

Uniaaa de meaiaa: Uniaaae

Quantiaaa iOB:

A\ao,.,.,.: 006i - Manuten\ao de Biblioteca Municipal

De5cri\ao: Manuten\ao de oiolioteca municipal.

Uniaaa de meaiaa: Ativiaaae

Quantiaaa *ion*

Orgao: *io* - sec. de De5env. Econom., Uro. e Empreena

Fun\ao: 0 - Aaministra\ao

Suofun\ao: *1ii* - Aaministra\ao Geral

Programa: 0001 - Gerenciamento Aaministrativo

De5envolvimento de ativiaaa5 de 5uporte aaministrativo.

A\ao,.,.,.: 000) - Gerencjamento Aaminist. de sec. de Agro egocio5 e De5envolvimento Econmjco

De5cri\ao: Gere clamento e suporte de secretaria e Agronegoc105 e De5envolv1mento Econom1co.

Uniaaa de meaiaa: Ativiaaae

Quantiaaa *ion*

Fun\ao: *LL* - Inau5tria

Suofun\ao: *1ii* - Aaministra\ao Geral

Programa: 0001 - Gerenciamento Aaministrativo

De5envolvimento de ativiaaa5 de 5uporte aaministrativo.

A\ao,.,.,.: 0011 - Gerenciamento Aaministrativo de secretaria de De5envolvimento Econmico

Descrição: Gerenciamento e suporte da secretaria de desenvolvimento econômico.

Unidade de medida: Atividades

Quantidade L01:

